



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

CNPJ: 06.554.174/0001-82

RUA VEREADOR RAMOS, 746, CENTRO- ESPERANTINA/PI – 64180-000

Telefone: 3383-1538

gabinete@esperantina.pi.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 35/2022, de 29 de novembro de 2022.

“Dispõe sobre ampliação de 10% (DEZ por cento) de crédito adicional suplementar ao orçamento de 2022.”

A Câmara Municipal de ESPERANTINA - PIAUÍ, Estado do Piauí, aprova e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Câmara Municipal um ADICIONAL de **10% (DEZ por cento)** dos Créditos Suplementares, no orçamento de 2022, para reforçar as dotações orçamentárias deste exercício:

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito adicional será para suplementar dotação para reforço de despesas correntes e de capital, alterando o art.4º da LOA de 2022, LEI nº 1.440 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021, onde passa a ficar com um limite de até **60% (sessenta por cento)**, em busca de um maior equilíbrio financeiro do orçamento.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Esperantina (PI), 29 de novembro de 2022.

IVANARIA DO NASCIMENTO
ALVES

SAMPAIO:42098092334

IVANÁRIA DO NASCIMENTO ALVES SAMPAIO

PREFEITA MUNICIPAL

Assinado de forma digital por
IVANARIA DO NASCIMENTO ALVES
SAMPAIO:42098092334
Dados: 2022.11.30 09:19:41 -03'00'